

**Lei Nº 846/2005**

**AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE IJACI E EMATER/MG E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo aditivo ao convênio celebrado entre o Município de Ijaci e a Emater no dia 02 de janeiro de 2003 conforme consta da minuta que faz parte integrante da presente lei.

**Art. 2º.** Para cumprir com as condições estabelecidas no convênio e o aditivo autorizado nesta lei, o Poder Executivo Municipal poderá disponibilizar local, mobiliário, computador, linha telefonica e uma secretária para funcionamento do escritório local da emater/mg.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 24 de outubro de 2005.

**Maria Horaci de Oliveira**

**Prefeito Municipal**